

RESOLUÇÃO Nº 1994/2023

PROCESSO N.º 15471/2019-7

ESPÉCIE: APOSENTADORIA - INVALIDEZ

ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE

INTERESSADO: EDIVAL HIGINO DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ITACIR TODERO

SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO PERÍODO DE 20/03 A 24/03/2023

EMENTA: APOSENTADORIA - MOTORISTA. ART. 6º DA EC Nº 41/2003 C/C §5º DO ART. 40 DA CF COM A REDAÇÃO DA EC 20/1998; ARTS. 67 A 195 DA LEI Nº 205/1994; ART. 1º DA LEI Nº 080/2017; ART. 26, INCISO I, §3º, DA LEI Nº 033/2007; LEI Nº 066/2017; E LEI Nº 009/2019. REGISTRO DO ATO. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS

Vistos, discutidos e relatados estes autos de Aposentaria por Invalidez de interesse do Sr. Edival Higino da Silva.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, **autorizar** o registro do Ato datado de 14/09/2022, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito de Quixeramobim, e publicado no Quadro de Aviso em 22/11/2022, concedendo Aposentaria Voluntária por Invalidez, ao Sr. Edival Higino da Silva, com proventos integrais, no valor mensal de R\$ 1.227,54 (mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), bem como **notificar** o gestor, tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação do servidor, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor e Rholden Queiroz.

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões Virtuais, Fortaleza, em 24 de Março de 2023.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:
José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE